



Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 55/2016

“Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2017”.

A Câmara Municipal decreta:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O Orçamento do Município de Carmo do Paranaíba-MG, estima receita bruta em R\$ 104.860.000,00 (cento e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil reais).

Parágrafo Único – da Receita Orçamentária bruta estimada neste artigo, R\$ 8.960.000,00 (oito milhões, novecentos e sessenta mil reais), se refere à conta contábil retificadora da receita para formação do FUNDEB.

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

I –

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	Em R\$
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	9.259.550,00
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	5.005.000,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.006.800,00
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	5.000,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	67.000,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.393.300,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.265.350,00
7000.00.00	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.280.000,00
9000.00.00	RECEITAS RETIFICADORAS	8.960.000,00



Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

2000.00.0 0	RECEITAS DE CAPITAL	Em R\$
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00
2200.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS	640.000,00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.938.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS		104.860.000,00
RECEITA RETIFICADORA (-)		8.960.000,00
RECEITA LÍQUIDA		95.900.000,00

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa do Município de Carmo do Paranaíba - MG, para o exercício de 2017, fixada em R\$ 95.900.000,00 (noventa e cinco milhões e novecentos mil reais), será ordenada em consonância com a programação estabelecida, constante dos quadros anexos, que fazem partes integrante desta Lei, mediante as seguintes distribuições:

DESPESAS POR ÓRGÃOS	EM R\$
1. PODER LEGISLATIVO	
11. Gabinete e Secretaria da Câmara	2.950.000,00
2. PODER EXECUTIVO	
01. Gabinete e Secretaria da Prefeito	1.146.850,00
02. SecretVaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças	3.612.000,00
03. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	13.442.450,00
04. Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	8.745.000,00
05. Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	11.390.250,00
08. Secretaria Municipal de Transporte	1.761.500,00
09. Secretaria Municipal de Controle Interno	149.000,00
10. Secretaria Municipal de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente	1.432.900,00
11. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	100.000,00
12. Fundo Municipal de Assistência Social	3.051.140,00
13. Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente	721.800,00
14. Encargos Gerais do Município	6.340.025,00
99. Reserva de Contingência	200.000,00
03. INST. PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS – IPSEM	12.712.000,00
04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07. Fundo Municipal de Saúde	28.145.085,00
TOTAL DA DESPESA	95.900.000,00



Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	EM R\$
01. Legislativa	2.950.000,00
02. Judiciária	233.850,00
04. Administração	5.786.848,00
06. Segurança Pública	105.200,00
08. Assistência Social	3.857.940,00
09. Previdência Social	10.564.000,00
10. Saúde	28.145.085,00
12. Educação	20.999.800,00
13. Cultura	535.900,00
15. Urbanismo	6.211.450,00
16. Habitação	20.000,00
17. Saneamento	1.349.000,00
18. Gestão Ambiental	380.500,00
20. Agricultura	319.600,00
22. Indústria	2.000,00
23. Comércio e Serviços	27.000,00
24. Comunicações	25.300,00
25. Energia	2.215.000,00
26. Transporte	3.726.000,00
27. Desporto e Lazer	651.750,00
28. Encargos Especiais	5.445.777,00
99. Reserva de Contingência	200.000,00
99. Reserva de Contingência / IPSEM	2.148.000,00
TOTAL	95.900.000,00

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 5º Durante a execução orçamentária de 2017 fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 30% (trinta por cento) da receita prevista no *caput* do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º – Ficam autorizadas e não oneram o limite previsto no *caput* deste artigo:

I - as aberturas de créditos adicionais destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a pessoal e encargos sociais e serviço da dívida pública municipal, até o limite de 10% (dez por cento) da receita prevista no *caput* do artigo 2º desta Lei;

II – a realocação de recursos dentro do mesmo projeto, atividade ou operação especial, até o limite de 10% (dez por cento) da receita prevista no *caput* do artigo 2º desta Lei;



Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

§ 2º – Nas aberturas de créditos a que refere o *caput*, fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 6º Além dos limites estabelecidos no art. 5º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente 10 % (dez por cento) da receita prevista no *caput* do artigo 2º desta Lei, com a utilização dos seguintes recursos:

- I - Superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial.
- II - Excesso de arrecadação verificado no exercício.

TÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO I

DA FIXAÇÃO DA DESPESA DE INVESTIMENTO

Art. 7º A despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação é fixada em R\$ 95.900.000,00 (noventa e cinco milhões e novecentos mil reais), desdobrados conforme anexos que compõem esta Lei.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária e artigos 36, 37, 38, 39 e 40 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar, contribuir e conceder subvenções a entidades que atendam aos dispositivos legais, observados os limites das dotações orçamentárias e as possibilidades financeiras do Município.

Art. 9º Nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014 e tabelas do Sistema de Contas Municipais/SICOM para o exercício de 2017, a classificação orçamentária das receitas e despesas se dará complementarmente por Fontes/Destações de recursos com objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.

§1º - O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também será utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

§2º - A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente utilizado.

§3º - Fica permitida as alterações e inclusões de fontes/destinações de recursos e das modalidades de aplicação, das ações constantes da Lei Orçamentária de 2017 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, que serão modificados, justificadamente, para atender às necessidades de arrecadação da receita e das fases execução da despesa definidas pela Lei Federal 4.320/64.



Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

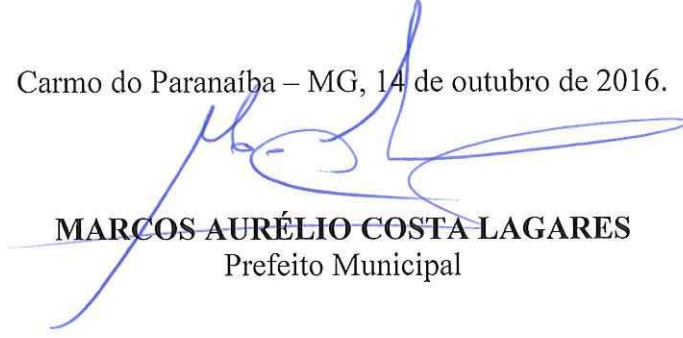
§4º - As alterações de que trata o § 3º não são consideradas como créditos adicionais e não oneram o limite previsto no *caput* artigo do artigo 5º.

Art. 10º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III, “b”, da Lei 101/2000; art.5º da Portaria MPO nº 42/1999; art. 8º da Portaria STN nº 163/2001.

Art. 11. Integram e acompanham a presente Lei, os anexos de que trata a Lei Federal 4.320/64 e suas alterações vigentes.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba – MG, 14 de outubro de 2016.


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal



Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

MENSAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL

- PL nº 55/2016

Referência: Proposta Orçamentária para o exercício de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba,

Nobres Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei, que contém a proposta Orçamentária para o exercício de 2017.

A Proposta Orçamentária foi elaborada tendo em vista as diretrizes gerais determinadas pela Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Diretrizes Orçamentárias, pela proposta de Plano Plurianual e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Orçamento Fiscal proposto para o exercício de 2017 estima a receita bruta em R\$ 104.860.000,00 (cento e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil reais), sendo que deste montante, R\$ 8.960.000,00 (oito milhões, novecentos e sessenta mil reais) refere-se à retenção em favor do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, nos termos da Portaria conjunta nº 01/2014, da Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal.

A receita líquida do Município é estimada em R\$ 95.900.000,00 (noventa e cinco milhões e novecentos mil reais), com despesa prevista no mesmo valor.

1. DAS RECEITAS

A Receita Estimada para o exercício de 2017 é constituída pelas transferências de recursos dos Governos Federal e Estadual, assegurados no Texto Constitucional, e aqueles oriundos de convênios e a título de receitas próprias.

A receita para 2017 foi estimada de acordo com o acompanhamento da arrecadação efetivamente realizada nos últimos 12 (doze) meses, com sua atualização monetária até Julho/2016, projetando-se a média deste período para o exercício de 2016, e aplicando-lhe o índice de correção para o exercício de 2017.

Tomando por base os últimos 12 (doze) meses, ou seja, de agosto/2015 a julho/2016, estar-se-á o mais próximo possível da realidade, perfazendo um ciclo completo de arrecadação obedecidas as sazonalidades de algumas receitas.

Considerou-se além da correção inflacionária, a estimativa de crescimento da economia para o exercício e outros fatores e o crescimento individual de algumas receitas, tais como o ICMS que no nosso Município tem crescido acima da média regional, do FPM, além daquelas referentes a Convênios, Operações de Créditos e Programas de outros entes governamentais.



Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

2. DAS DESPESAS

A despesa líquida foi fixada em R\$ 95.900.000,00 (noventa e cinco milhões e novecentos mil reais), obedecendo-se o princípio do equilíbrio orçamentário.

Da despesa fixada, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) são destinados à Reserva de Contingência e R\$ 2.148.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil reais) são destinados à Reserva de Contingência do RPPS, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.1. DOS GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com pessoal e encargos, inclusos os do Poder Legislativo, estão estimados em R\$ 41.047.290,00 (quarenta e um milhões, quarenta e sete mil e duzentos e noventa reais), representando 53,24% da receita corrente líquida, estando dentro dos limites permitidos.

2.2. DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

Os gastos previstos na manutenção do ensino estão orçados em R\$ 8.596.200,00 (oito milhões, quinhentos e noventa e seis mil e duzentos reais), que acrescidos de R\$ 8.960.000,00 (oito milhões, novecentos e sessenta mil reais) relativos à retenção em favor do FUNDEB totalizam R\$ 17.556.200,00 (dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais), representando 31,91% das receitas de impostos e transferências, estando portanto 6,91 pontos percentuais acima do limite constitucional exigido no artigo 212 da Constituição Federal que é de 25,00%.

A receita do FUNDEB está estimada em R\$ 8.745.000,00 (oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com despesas previstas no mesmo valor, sendo destacado o valor de R\$ 7.639.000,00 (sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil reais) para custear as despesas com pessoal do magistério, representando 87,35% das receitas do FUNDEB, estando portanto dentro do previsto que é de 60,00%.

2.3. DOS GASTOS COM SAÚDE

As despesas com ações de saúde a serem custeadas com recursos próprios estão previstas em R\$ 14.663.585,00 (quatorze milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), representando 27,54% das receitas provenientes de impostos e transferências decorrentes de impostos, estando portanto acima do mínimo legal que é de 15,00%, conforme Emenda Constitucional nº 29/2000.

2.4. DOS GASTOS COM O LEGISLATIVO

A proposta orçamentária do Legislativo é estimada no montante de R\$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais), estando dentro das previsões de que trata a Emenda Constitucional nº 25/2000.



Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

2.5. SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA EM 30/06/2016

Em atendimento à legislação vigente estamos encaminhando também o quadro a seguir, que demonstra a situação econômico-financeira em 30/06/2016:

Nº	Descrição	Valores em R\$
1	Ativo Financeiro do Município	31.886.850,25
2	Saldo em Bancos	16.455.322,72
3	Ativo Permanente	52.949.864,97
4	Dívida a Ativa a Cobrar	8.052.431,45
5	Ativo Circulante	31.984.284,64
6	Passivo Financeiro	3.617.564,29
7	Dívida Flutuante	2.026.051,71
8	Dívida Fundada Interna (exceto precatórios)	6.187.769,91
9	Restos a Pagar	1.844.726,06
10	Passivo Circulante	4.820.164,65
11	Dívida Consolidada Municipal	6.187.769,91
12	Saldo Patrimonial	21.477.722,21

3. CONCLUSÃO

Concluindo, queremos destacar que esta Proposta Orçamentária obedece rigorosamente a todas as vinculações de ordem legal e constitucional e os programas e ações constantes estão compatíveis com os demais instrumentos de planejamento orçamentário do Município. Para que haja melhor compreensão desta peça orçamentária, elaboramos o Quadro de Detalhamento das Despesas com as descrições e valores de todas as ações governamentais.

Na certeza de que à matéria será dada a melhor acolhida por parte dessa Casa, é que conclamo a V. Exa. e dignos pares a serem favoráveis, votando pela sua aprovação.

Carmo do Paranaíba - MG, 14 de outubro de 2016.


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

ANEXO I

A - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2017

Receitas Correntes	89.002.000,00
(-) Dedução para formação do FUNDEB e Redutor FPM	8.960.000,00
(-) Contribuição do Servidor ao Regime Próprio	2.845.000,00
(-) Compensação Financeira Regime Geral e Regime Próprio	100.000,00
Total RCL	77.097.000,00

B - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO E IPSEM

Pessoal e Encargos Sociais (FMS)	13.405.650,00
Pessoal e Encargos Sociais (IPSEM)	9.857.000,00
Pessoal e Encargos Sociais (Executivo)	25.296.340,00
Despesas Decorrentes de Contratação de Terceirização (FMS)	299.000,00
Despesas Decorrentes de Contratação de Terceirização (Executivo)..	40.000,00
Subtotal	48.897.990,00

C - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19 DA LRF)

Indenizações e Rescisões Trabalhistas FMS	290.000,00
Indenizações e Rescisões Trabalhistas Executivo	642.000,00
Inativos e Pensionistas vinculados ao RPPS	7.848.000,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas (IPSEM)	13.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores (FMS)	10.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores (Executivo).....	2.700,00
Outros Benefícios Previdenciárias (IPSEM)	1.207.000,00
Total das Despesas não computadas.....	10.012.700,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL

$$\text{DTP} = \text{B} - \text{C} = 48.897.990,00 - 10.012.700,00 = 38.885.290,00$$

$$\text{RCL} = \frac{\text{B} - \text{C}}{\text{A}} \times 100 = \frac{38.885.290,00}{77.097.000,00} \times 100$$


Adriana Rodrigues Moreira
Contador-CRC-MG 74.387
CPF 006.529.296-05

$$\text{RCL} = 50,43\%$$


Marcos Aurélio Costa Lagares
Prefeito Municipal
CPF: 903.165.766-20



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ:18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, Carmo do Paranaíba (MG),

CEP: 38.840-000, fones: (34) 3851 - 2300 FAX: (34) 3851-2277

ANEXO II

RECEITAS VINCULÁVEIS E DESPESAS COM SAÚDE

Receitas (Contabilizadas e demonstradas pelo valor bruto)	2017
A - Impostos:	Em R\$
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – Municípios Conveniados	700.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.740.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.646.000,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	1.480.000,00
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	2.500.000,00
B- Transferências Correntes:	
Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	23.150.000,00
Transferência Financeira – Lei Complementar n. 87/96	100.000,00
Participação Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação Serviços	16.000.000,00
Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	4.600.000,00
Cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados	250.000,00
C – Outras Receitas Correntes:	
Multas e Juros Impostos	26.000,00
Multas e Juros – Dívida Ativa	150.500,00
Dívida Ativa de Impostos	885.000,00
D – Transferências de Capital:	
Total das Receitas (A+B+C+D)	53.227.550,00
(E) Despesa com Saúde	
Valor Legal de Aplicação em Ações e Serviços de Saúde (15%)	7.984.125,00
Valor Aplicado em Ações e Serviços de Saúde	14.663.585,00
Aplicação no Exercício (Total do Anexo B)	27,54%


Adriana Rodrigues Moreira
Contador-CRC-MG 74.387
CPF 006.529.298-05


Marcos Aurélio Costa Lagares
Prefeito Municipal
CPF: 903.165.766-20



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, Carmo do Paranaíba (MG),

CEP: 38.840-000, fones: (34) 3851 - 2300 FAX: (34) 3851-2277

ANEXO III

FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB

EXERCÍCIO: 2017	
RECEITA	
17240100- Transferência dos Recursos FUNDEB	8.660.000,00
13250102 – Rendimentos de aplicações Financeiras	85.000,00
Receita Total do Fundo	8.745.000,00
GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.639.000,00
Percentual Projetado para 2017	87,35%


Adriana Rodrigues Moreira
Contador-CRC-MG 74.387
CPF 006.529.296-05


Marcos Aurélio Costa Lagares
Prefeito Municipal
CPF: 903.165.766-20

**MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA****CNPJ:18.602.029/0001-09**

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, Carmo do Paranaíba (MG)

CEP: 38.840-000, fones: (34) 3851 – 2300 FAX: (34) 3851-2277

ANEXO IV - 2017**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

(Art. 212 da CF, Leis n.ºs. 9.394/96 e 9.424/96)

Receitas (Contabilizadas e demonstradas pelo valor bruto)	Em R\$
A - Impostos:	
Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – Municípios Conveniados	700.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.740.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.646.000,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	1.480.000,00
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	2.500.000,00
B- Transferências Correntes:	
Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	23.150.000,00
Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Dezembro	1.000.000,00
Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Julho	780.000,00
Transferência Financeira – Lei Complementar n. 87/96	100.000,00
Participação Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação Serviços	16.000.000,00
Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	4.600.000,00
Cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados	250.000,00
C – Outras Receitas Correntes:	
Multas e Juros Impostos	26.000,00
Multas e Juros – Dívida Ativa Impostos	150.500,00
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	885.000,00
D – Transferências de Capital:	
Total das Receitas (A+B+C+D)	55.007.500,00

DESPESAS COM ENSINO	
Dedução para formação do FUNDEB	8.960.000,00
DESPESA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.596.200,00
TOTAL DESPESAS COM ENSINO	17.556.200,00
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	31,91%
Valor Legal Mínimo - Limite de 25% (art. 212 da CF)	13.751.875,00


Adriana Rodrigues Moreira
Contador-CRC-MG 74.387
CPF 006.529.298-05


Marcos Aurélio Costa Lagares
Prefeito Municipal
CPF: 903.165.766-20



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ:18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, Carmo do Paranaíba (MG),

CEP: 38.840-000, fones: (34) 3851 - 2300 FAX: (34) 3851-2277

CONVÊNIOS 2017

ANEXO V

UNIÃO		ESTADO	
Construção Praça da Juventude	300.000,00	Construção do Canil Municipal	100.000,00
Portal de Entrada da Cidade	50.000,00	Melhoria Campo Boca Júnior	100.000,00
Recuperação Estradas Vicinais	150.000,00	Melhorias Policlínica	300.000,00
Ampliação E. M. Dilza Maria de Oliveira	240.000,00	Infra Estrutura Distrito Industrial	440.000,00
Reforma E.M. Prof. Geralda Maria de Oliveira	300.000,00	Asfaltamento Acesso Comunidade São Bento	130.000,00
Construção Praça Porto Alegre	253.500,00	Minas Olímpica Incentivo ao Esporte	166.000,00
Cobertura Pátio CMEI Maria Conceição França Queiroz	42.500,00	Aquisição de Equipamentos Feira do Produtor Rural	140.000,00
Cobertura Pátio CMEI Irmã Rosa	42.500,00	Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas	1.000.000,00
Reforma E.M. Henriqueta Cassimira de Menezes	290.000,00	Centro Convivência dos Idosos	200.000,00
Reforma E.M. Dilza Maria de Oliveira	60.000,00	Construção do CRAS	100.000,00
Revitalização Lagoa do Parque da Banheira	253.500,00		
Construção do Trevo do Soares	230.000,00		
TOTAL	2.212.000,00	TOTAL	2.676.000,00


Adriana Rodrigues Moreira
Contador-CRC-MG 74.387
CPF 006.529.296-05


Marcos Aurélio Costa Lagares
Prefeito Municipal
CPF: 903.165.766-20

**MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAIBA**

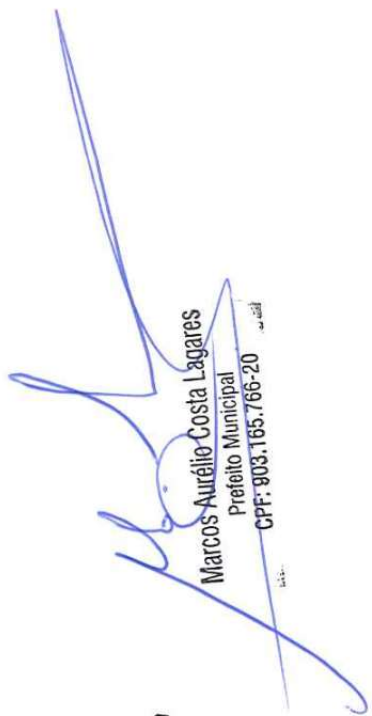
CNPJ: 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, Carmo do Paranaíba (MG), CEP: 38.840-000, fones: (34) 3851 – 2300-FAX: (34) 3851-2277

**ANEXO VI - METAS FISCAIS
RESULTADO PRIMÁRIO**

RECEITA (A)	Previsão	
	2016	2017
Receitas Correntes	83.968.350,00	89.002.000,00
Receitas de Capital	13.291.650,00	8.578.000,00
Receitas Intra-Orçamentárias	6.348.000,00	7.280.000,00
Sub Total	103.608.000,00	104.860.000,00
(-) Deduções		
Rendimento Aplic.Financeiras	2.316.690,00	2.836.700,00
Receitas de Alienação de Bens	1.346.000,00	640.000,00
Dedução p/ Fundef	8.708.000,00	8.960.000,00
Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00
Sub-Total	13.370.690,00	13.436.700,00
TOTAL RECEITAS FISCAIS	90.237.310,00	91.423.300,00
DESPESA (B)		
Despesas Correntes		
Pessoal e Encargos Sociais	43.563.320,00	50.740.990,00
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	65.830,00
Outras Transferências Correntes	26.963.451,12	29.943.596,12
Despesas de Capital		
Investimentos	15.822.128,88	10.404.733,88
Inversões Financeiras	35.000,00	35.000,00
Amortização da dívida	628.100,00	2.361.850,00
Despesas Intra-Orçamentárias	6.348.000,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA E RRPS	1.490.000,00	2.348.000,00
Sub-Total	94.900.000,00	95.900.000,00
(-) Deduções		
Juros e Encargos da Dívida	62.000,00	65.830,00
Amortização da dívida	1.866.100,00	2.361.850,00
TOTAL DESPESAS FISCAIS	92.971.900,00	93.472.320,00
RESULTADO PRIMÁRIO (C=A-B)	-2.734.590,00	-2.049.020,00

NOTAS DE AVALIAÇÃO:



Marcos Aurélio Costa Lagares
 Prefeito Municipal
 CPF: 903.165.766-20



Adriana Rodrigues Moreira
 Contador-CRC-MG 74.387
 CPF 006.529.296-05



MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAIBA

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, Carmo do Paranaíba (MG),

CEP: 38.840-000, fones: (34) 3851 - 2300- FAX: (34) 3851-2277

ANEXO VII - COMPARATIVO DA RECEITA

DESCRIÇÃO DA RECEITA	ARRECADADA			ESTIMADA	
	2013	2014	2015	2016	2017
IPTU	838.062,55	928.301,05	1.022.447,71	1.700.000,00	1.740.000,00
IRRF	933.642,97	1.151.721,04	1.083.470,00	1.406.850,00	1.646.000,00
ITBI	954.970,41	937.047,72	1.082.966,79	1.492.000,00	1.480.000,00
ISSQN	1.271.922,39	1.761.816,40	1.638.450,19	2.500.000,00	2.500.000,00
Taxas	580.772,67	551.988,91	589.561,87	632.550,00	1.193.550,00
Receita de Contribuição	2.654.226,96	3.250.062,82	3.766.924,89	4.236.000,00	5.005.000,00
Receita Patrimonial	2.069.373,02	2.616.063,23	2.913.746,45	2.389.290,00	3.006.800,00
Receita Industrial	25.690,00	21.115,11	17.040,00	40.000,00	5.000,00
Receita Serviços	36.326,80	28.514,05	27.771,80	83.000,00	67.000,00
Cota parte do FPM	15.021.518,56	18.515.685,53	18.602.235,74	22.000.000,00	23.150.000,00
Cota parte do ITR	281.402,68	0,00	518.803,35	1.200.000,00	700.000,00
Transf. Financ. LC 87/96	72.307,45	69.446,52	71.528,88	90.000,00	100.000,00
Cota parte ICMS	10.392.243,12	10.734.691,19	10.827.847,24	16.000.000,00	16.000.000,00
Cota parte IPVA	2.326.130,58	2.697.472,37	3.226.029,82	4.000.000,00	4.600.000,00
Cota parte IPI	186.310,28	192.161,17	197.082,37	250.000,00	250.000,00
Transferências FUNDEB	5.883.494,00	6.519.418,70	6.715.936,69	7.280.000,00	8.660.000,00
Transferência Recursos do SUS	6.079.452,29	6.165.852,62	6.843.262,69	9.935.460,00	10.829.400,00
Transferência Recursos do FNAS	438.982,83	452.673,63	303.887,68	572.200,00	520.200,00
Transferência Recursos do FNDE	746.257,40	958.961,90	1.000.172,29	1.132.000,00	1.150.700,00
C. parte Contrib.Interv.Domínio Econ-CIDE	2.358,99	4.774,96	19.301,46	90.000,00	80.000,00
Outras Transf.Correntes	975.350,46	1.955.002,93	2.325.482,50	4.347.500,00	4.053.000,00
Indenizações e Restituições	69.358,14	367.783,71	350.843,40	1.131.500,00	249.850,00
Receita Dívida Ativa	417.178,08	548.887,04	722.102,34	1.151.000,00	1.220.000,00
Multa de Trânsito	0,00	29.520,90	56.991,20	180.000,00	180.000,00
Multas e Juros	93.668,29	94.022,81	141.099,18	126.000,00	232.500,00
Outras Receitas Correntes	0,00	699.807,03	158.590,98	3.000,00	383.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	515030,84	1.000.000,00	1.000.000,00
Alienação de Bens	234.289,02	3.641.526,49	93.186,00	1.346.000,00	640.000,00
Trasnf. Da União	355.980,00	1.349.720,00	0,00	4.236.960,00	0,00
Transf. Convênios	899.513,52	2.412.304,27	957.634,75	6.708.690,00	6.938.000,00
Receitas Intra-Orçamentárias	3.493.218,81	4.659.104,18	5.656.427,41	6.348.000,00	7.280.000,00
Deduções do FUNDEB e Outras Deduções	(6.671.779,06)	(6.498.096,26)	(6.789.855,93)	(8.708.000,00)	(8.960.000,00)
Total Geral	50.662.223,21	66.817.352,02	64.656.000,58	94.900.000,00	95.900.000,00

Marcos Aurélio Costa Lagares
Prefeito Municipal
CPF: 903.165.766-20

Adriana Rodrigues Moleira
Contador-CRC-MG 74.387
CPF 006.529.296-05